

. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 006/2022.

> PRIMEIRO TERMOADITIVO AOCONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO **MUNICÍPIO ENTRE** 0 TRINDADE/PE E A EMPRESA L3 Nº **ENGENHARIA** LTDA, CNPI**FORMA** 25.275.842/0001-87, NAABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pelo Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.842/0001-87, com sede na Rua Machado de Assis n.º 55, Indianópolis, na cidade de Caruaru-PE, neste ato representado por Luzaides Lins Lopes, inscrito no CPF sob o nº 022.280.134-47, residente e domiciliado na Cidade de Caruaru, Pernambuco, no final subscrito, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo em vista o Contrato Nº 006/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 056/2021 Tomada de Preço nº 003/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- **2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- 2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Aspuacto

Telefone: (87) 3870-1156

www.trindade.pe.gov.br

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro

CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03





**3.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Prefeita Municipal CONTRATANTE

L3 ENGENHARIA LTDA Luzaides Lins Lopes

Representante CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF/MF

CPF/MF

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156

www.trindade.pe.gov.br

